

São José do Rio Preto, 05 de Setembro de 2014.

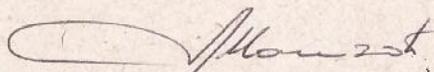
OF. FAPERP D:A. Nº.264A/2014

PREZADA SENHORA

Encaminhamos para Vossa Senhoria a documentação solicitada para celebração do convênio referente ao Projeto "Centro de Referência de Atendimento à Mulher - CRAM" a serem celebrados entre a Faperp e a Secretaria Municipal dos Direitos e Políticas para Mulheres, Pessoa com Deficiência, Raça e Etnia.

Sendo só para o momento, reiteramos nossos protestos de estima e consideração e colocamo-nos a disposição para quaisquer informações.

Atenciosamente,



Prof. Dr. Antônio José Manzato
Diretor Presidente

Ilustríssima Senhora

Eni Fernandes

Secretária Municipal dos Direitos e Políticas para Mulheres, Pessoa com Deficiência, Raça e Etnia.

São José do Rio Preto – SP

**Secretaria Municipal dos Direitos e Políticas para
Mulheres, Pessoa com Deficiência, Raça e Etnia**

PLANO DE TRABALHO

**CENTRO DE REFERÊNCIA DE
ATENDIMENTO À MULHER – CRAM**



I - IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO

| |
|--|
| Entidade |
| Fundação de Apoio à Pesquisa e extensão de São José do Rio Preto – Faperp |
| Rua: Siqueira Campos, nº 3718 – Bairro Santa Cruz |
| CEP: 15014-030 - São José do Rio Preto – SP |
| Telefone/Fax: (017) 3211-1089 |
| e-mail: faperp@faperp.org.br |
| Representante Legal: |
| Antonio José Manzato – Diretor-Presidente |
| RG: 5.291.212-7 |
| CPF: 786.094.458-87 |
| Gerente Responsável pelo Projeto: |
| Aline Dantielli Putti Sgotti |
| Missão: Art. 6º- A Fundação tem por objetivo o estímulo à pesquisa e experimentações científicas, tecnológicas e culturais, visando sua aplicação em favor do desenvolvimento de São José do Rio Preto e Região, podendo: XI – desenvolver e executar ações e projetos nas áreas: educação, assistência social, cultura, tecnologia, meio ambiente, saúde, esporte e comunicação. |
| Vigência do Convênio: 08/09/2014 a 30/09/2015 |
| Nº Convênio: |

II - APRESENTAÇÃO

A FAPERP é a Fundação de Apoio à Pesquisa e Extensão de São José do Rio Preto que, por norma estatutária e contando com colaboradores qualificados para atuar nas áreas: Jurídica, Comunicação e Marketing, Social, Educação, Cultura, Financeira, Estatística entre outras, está capacitada para propor e desenvolver projetos nas diferentes áreas do conhecimento. A FAPERP é responsável pela administração e execução, por exemplo, dos Projetos Apoio Pedagógico e de Inclusão, Ações Educativas Complementares – Jornada Ampliada, CIECC – Complexo Integrado de Ciência e Cultura e E.E.I. Célia Honsi de Mello, todos desenvolvidos em parceria com a Secretária Municipal de

2

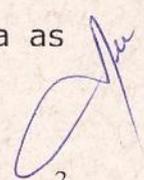
Educação de São José do Rio Preto. É parceira também de projetos com a Secretaria Municipal de Assistência Social de São José do Rio Preto, atualmente os projetos são: Família Cidadã, População de Rua, Acompanhamento das Famílias em situação de descumprimento de condicionalidades do Programa Bolsa Família, Aprimoramento do SUAS- Sistema Único de Assistência Social de São José do Rio Preto, além do Projeto Busca Ativa/Acesuas Trabalho desenvolvido em parceria com a Secretaria de Assistência Social de Araçatuba.

III - JUSTIFICATIVA

O Centro de Referência e Atendimento à Mulher – CRAM é um espaço especializado de prevenção e enfrentamento à violência contra a mulher, “uma vez que visa promover a ruptura da situação de violência e a construção da cidadania por meio de ações globais e atendimento interdisciplinar” (social, psicológico e jurídico) à mulher em situação de violência. (Norma Técnica de Uniformização 2006)

O CRAM é um departamento ligado à Secretaria Municipal dos Direitos e Políticas para as Mulheres, que tem objetivo o acolhimento, a escuta qualificada, orientações sobre a Lei Maria da Penha (11.340/2006), procedimentos legais, acompanhamento sistemático e encaminhamentos necessários à Rede Socioassistencial, buscando o empoderamento das mulheres em situação de violência fortalecendo sua autoestima e possibilitando romper com o ciclo da violência, tornando-se protagonistas de seus próprios direitos.

As ações do Centro de Referência devem pautar-se no questionamento das relações de gênero, base das desigualdades sociais e da violência contra as mulheres e devem voltar-se ao enfrentamento de todas as formas de violência (cf. Anexo do Termo de Referência de Enfrentamento a Violência contra as Mulheres, p. 01)



Atua em parceria com as diversas Secretarias Municipais, bem como Polícia Militar, Delegacia de Defesa da Mulher, Centro de Reeducação e Atendimento à Família – CRAF, Casa Abrigo Solidária Regional e Defensoria Pública.

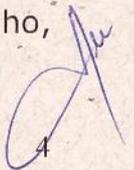
IV - OBJETIVOS

Objetivo geral:

Atender, orientar e prestar atendimentos interdisciplinar às mulheres em situação de violência doméstica de forma qualificada fortalecendo-as e potencializando-as, promovendo autonomia e superação da situação de violência. Casos necessários encaminhadas aos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e às demais políticas públicas setoriais.

Objetivos específicos:

- Acolher e atender as mulheres em situação de violência doméstica, com uma escuta qualificada dando direcionamentos aos serviços da rede socioassistenciais e avaliação de risco para um possível abrigo na Casa Abrigo Solidária Regional ou Casas Abrigos de outros municípios;
- Contribuir e propor a criação de políticas de apoio ao enfrentamento a situação de violência de gênero e doméstica no período pós - desabrigo com atendimento em grupo psicossocial, oferecido pela equipe do CRAF – Centro de Referência e Atendimento à Mulher;
- Identificar situações de violência, suas causas e produzir dados para o sistema de vigilância socioassistencial;
- Promover o acesso à rede de qualificação e requalificação profissional com vistas à inclusão produtiva;
- Proporcionar capacitação aos profissionais envolvidos com o trabalho, visando aprimorar os serviços prestados pela equipe interdisciplinar;



- Manter o banco de dados atualizado dos atendimentos realizados pela equipe técnica, para informação à rede integrada do Município e Estado.

V - PÚBLICO ALVO

Mulheres em situação de violência doméstica - Lei Maria da Penha 11.340/2006.

VI- META

Acolher com qualidade e eficiência a demanda do município com atendimento social, psicológico e jurídico, as mulheres em situação de violência doméstica que necessitem deste serviço.

VII- INFRA - ESTRUTURA

O CRAM está localizado no prédio junto à Secretaria Municipal dos Direitos e Políticas para Mulheres, Pessoa com Deficiência Raça e Etnia, com salas adaptadas para atendimentos individuais (social, psicológico e jurídico), bem como, salas para atendimentos psicossocial, familiar e em grupos.

VIII - METODOLOGIA

O atendimento será realizado pela equipe interdisciplinar do CRAM, que utilizará o enfoque individualizado, psicossocial, familiar e grupal com objetivo da superação da situação de violência, possibilitando o empoderamento, autonomia e emancipação das mulheres, no intuito de resgatar os vínculos familiares e romper com o ciclo da violência.

O acesso ao serviço prestado pelo CRAM às mulheres em situação de violências ocorrem por várias portas de entrada, sendo essas:

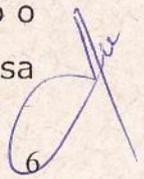
- * Delegacia de Polícia e Defesa da Mulher – DDM

- * Centro de Referência de Assistência Social – CRAS / Centro de Referência Especial de Assistência Social – CREAS
- * Centro de Reeducação e Atendimento a Família – CRAF
- * Notificação Compulsória de Violência: é o registro obrigatório de todos os profissionais de saúde, assistência e educação, em que notificam suspeitas ou confirmação de violências. Nesses casos as notificações são encaminhadas para o CRAM e feito o contato por telefone ou visita domiciliar, no intuito de averiguar a suspeita de violência e orientar sobre todos procedimentos legais e atendimento ofertado pelo serviço.
- * Polícia Militar: ocorrências de situação de reincidências de violência doméstica atendidas pelos plantões da Polícia Militar.
- * Demanda Espontânea: a vítima ou qualquer outra pessoa busca espontaneamente o serviço do CRAM para orientações e atendimentos.
- * Entre outros.

As mulheres em situação de violência ao comparecer no CRAM passam pelo primeiro atendimento por uma técnica do Serviço Social ou Psicologia, é colhido o histórico de vida e os dados familiares, bem como, refletirmos com a vítima a situação de violência, o risco de morte e procedimentos necessário para ela possa superar a situação de violência.

No primeiro atendimento realizamos encaminhamentos necessários para que a mesma tenha respaldo legal e garantia dos seus direitos, sendo esse:

- * DDM – Boletim de Ocorrência, Representação Criminal, Exame de Corpo de Delito, Medida Protetiva e Termo Circunstanciado.
- * Casa Abrigo – é avaliada a situação de risco iminente de morte da mulher e filhos, onde a vítima toma ciência de todas as normas da casa, demonstrando o desejo para o abrigamento dela e dos filhos menores de 18 anos. Na casa



abrigo os mesmos recebem toda a acolhida e amparo social, psicológico e jurídico e permanecem no abrigo até que seja necessário. O CRAM realiza contato para solicitação de vaga de abrigamento na Casa Abrigo Solidária Regional, e na impossibilidade de permanecer no município de São José do Rio Preto é encaminhada para casa-abrigo de outros municípios.

* Atendimento da vítima e do autor da violência – a pedido da vítima são realizados atendimentos com a equipe do CRAF para tentativa de mediação e ambos serem acompanhados pelos serviços (CRAM/CRAF).

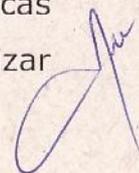
* Atendimento Familiar – é realizado o atendimento familiar (quando necessário), considerando o papel importante da família no processo de superação da violência.

O CRAM atua com estratégias de ações de prevenção e enfrentamento a violência contra a mulher, no intuito acessar mulheres que ainda não foram atendidas ou desconhece o serviço através das seguintes ações:

* Projeto Apoio: é um projeto específico de atendimento em hospitais destinado às mulheres que passa por atendimentos ambulatoriais ou internações que estão em situação de violência e não chegam ao serviço especializado do CRAM ou desconhecem.

* Busca Ativa: são notificações, denúncias (anônimas ou não) e solicitações de visitas domiciliares para mulheres que estejam em situações de violências domésticas e não foram atendidas pelo serviço e necessitam de intervenções técnicas.

* Oficinas de descentralização da violência contra a mulher: são oficinas com a temática referente à violência, destinado a Rede Socioassistencial e a sociedade civil (CRAS, CREAS, UBS, ONGs, igrejas, escolas, empresas públicas e privadas entre outros) no intuito de orientar, informar, prevenir e sensibilizar sobre a violência contra a mulher.



IX – OPERACIONALIZAÇÃO

| ATIVIDADE | OBJETIVO | CONTEÚDO | META | RESPONSÁVEL |
|------------------------|---|---|-----------|---------------------------------|
| Atendimento Individual | Desenvolver metodologias de atendimento que permitam o fortalecimento de vínculos relacionais e de pertencimento e promovam a proteção e a garantia de direitos das mulheres; | Acolhimento; Orientação; Escuta qualificada e orientação; Respeito à individualidade; Palavras de estímulo; Respeito às diferenças; Empatia; Estabelecimento de interlocução contínua por meio da fala escuta e compreensão recíproca. | Diário | Equipe Técnica Interdisciplinar |
| Grupos Reflexivos | Desenvolver ações que promovam a convivência familiar, o empoderamento da mulher para reiniciar sua vida e entendimento da violência. Desenvolvimento de ações que auxiliam na formação de valores como família, cooperação, solidariedade, tolerância, fraternidade, respeito, espírito de equipe, sociabilidade e ética, além da ruptura da situação de violência. | Realizar reuniões em grupo com as mulheres em situação de violência e ex-abrigada. | Quinzenal | Assistente Social e Psicóloga |

| | | | | |
|----------------------|---|---|----------------------|--------------------------------|
| Oficinas | Desenvolver oficinas com a temática referente à violência, destinado a Rede Socioassistencial e a sociedade civil (CRAS, CREAS, UBS, ONGs, igrejas, escolas, empresas públicas e privadas entre outros) no intuito de orientar, informar, prevenir e sensibilizar sobre a violência contra a mulher.. | Lei Maria da Penha; Violência Doméstica e Familiar; Violência de Gênero / Socialização Feminina; Machismo; Direitos Humanos; | 01 à 02 vezes ao mês | Assistente Social e Psicóloga. |
| Reunião de Equipe | Elaborar relatório mensal de atividades; Avaliar e planejar as atividades; Organizar os prontuários dos usuários; Elaborar Plano de Acompanhamento das mulheres em conjunto com a rede de serviços socioassistenciais; | Planejamento e Avaliação das atividades; Organização de pauta; Sistematização de data e horário; Elaboração de Relatórios; Atualização de cadastros e prontuários; Levantamento de temas e assuntos de interesse dos usuários; Aprimoramento dos conhecimentos profissionais; Análise das pesquisas realizadas com os usuários. | Semanal | Coordenador / equipe técnica |
| Visitas Domiciliares | Oportunizar o resgate da trajetória de vida entre os usuários e seus familiares e sua re-significação; Conhecimento do | Visitas; Sensibilização; Visita a rede de atendimento. | Semanal | Equipe técnica |

| | | | | |
|--|--|--|--|--|
| | núcleo familiar e suas necessidades; Elaborar Plano de Acompanhamento da mulher em conjunto com a rede de serviços socioassistenciais | | | |
|--|--|--|--|--|

X - AVALIAÇÃO

A avaliação ocorrerá a partir dos objetivos estabelecidos pelos planos construídos em parceria pelos profissionais com as famílias e/ou indivíduo

XI – ESPECIFICAÇÕES DA UTILIZAÇÃO DO RECURSO FINANCEIRO**11.1 PESSOAL/ENCARGOS**

| QTDE | FUNÇÃO | FORMAÇÃO | CARGA HORÁRIA SEMANAL | SALARIO BASE VINCULO | FONTE FINANCIAMENTO |
|------|----------------------------------|-------------------|-----------------------|----------------------|---------------------|
| 01 | Coordenador Social | Assistente Social | 30h/semana | R\$ 3.400,00 CLT | 1 |
| 01 | Assistente de Coordenador Social | Assistente Social | 30h/semana | R\$ 3.250,00 CLT | 1 |
| 01 | Assistente Social | Assistente Social | 30h/semana | R\$ 2.460,00 CLT | 1 |
| 01 | Psicólogo | Psicologia | 30h/semana | R\$ 2.101,25 CLT | 1 |
| 01 | Advogado | Direito | 30h/semana | R\$ 3.250,00 CLT | 1 |
| 01 | Assistente Financeiro | Superior | 44h/semana | R\$ 1.600,00 CLT | 1 |
| 01 | Assistente Administrativo | Ensino médio | 40h/semana | R\$ 1.400,00 CLT | 1 |

❖ **Financiamento:**

- 1 - com recurso municipal
- 2 - com recurso Estadual
- 3 - com recurso Federal
- 4 - com recurso próprio
- 5 - voluntário
- 6 - outros (citar quais)

11.2. SERVIÇOS DE TERCEIROS

11.2.1 Serviços de pessoa física e/ou jurídica para realização de capacitação, oficinas e palestras;

11.2.2 Despesas com hospedagem e traslado para equipe técnica do projeto;

11.2.3 Serviços de pessoa física e/ou jurídica referente à:

- Serviços contábeis necessários à execução do presente Projeto, com vistas a garantir a boa e correta aplicação dos recursos, conforme prevê o Termo de Convênio;
- Acompanhamento metodológico de todas as etapas do Projeto;
- Serviços de Departamento pessoal e Recursos Humanos referente a equipe técnica do projeto;
- Serviços de comunicação em geral: confecção de material para comunicação visual, geração de materiais para divulgação por meio dos veículos de comunicação e afins.

11.3. MATERIAL DE CONSUMO

- Gêneros de alimentícios:

- açúcar, adoçante, água, chás, refrigerantes, doces, salgados, sucos, pães diversos, biscoitos e bolachas.

- Material de expediente:

Agenda, alfinete de aço, almofada para carimbos, apagador, apontador de lápis, bandeja para papéis, bloco para rascunho, borracha, caderno, caneta, caneta hidrocor cores diversas, canetão marca tudo cores diversas, caneta marca texto cores diversas, lápis de cor, copo descartável grande, cartolina, cliques, cola, colchete, corretivo, envelope, espátula, estêncil, estilete, extrator de grampos, fita adesiva, giz, grafite, grampeador, grampos, lápis, lápis 6b, folhas de sulfite, lapiseira, papéis, papel contact, papel lumipaper fluorescente cores diversas, sticker, bastões de madeira, varetas, papel sulfite colorido cores diversas, pastas em geral, percevejo, perfurador, placas de acrílico, plásticos, porta-lápis, registrador, régua, tesoura, tintas, transparências e afins.

XII – ANEXOS

- Cronograma de Desembolso
- Plano de Aplicação

São José do Rio Preto, 05 de Setembro de 2014.



Prof. Dr. Antonio José Manzato
Diretor-Presidente

PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

Ano 2014

CENTRO DE REFERÊNCIA DE ATENDIMENTO À MULHER - CRAM

| | | | | | | | | | |
|---|-------------------------|------------------------------------|-----------------------|-------------------|-----------------------------------|----------------------------|------------------------------|-----------------------------------|-------------------|
| Vigência do Convênio | 08/09/2014 a 31/12/2014 | | | | | | | | |
| Origem do Recurso | Municipal | | | | | | | | |
| Parâmetros de Despesas | Meses | | | | | | | | Total Anual |
| | Doações de Empresas | Doação de Organ. S/fins lucrativos | Doações Pessoa Física | Recursos Proprios | Fundo Municipal-Secretaria Mulher | Fundo Estadual Assistencia | Fundo Nacional - Assistencia | F.M.D.C.A (Criança e Adolescente) | |
| RECURSOS HUMANOS - Pessoal e Encargos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 112.982,65 | 0,00 | - | - | 112.982,65 |
| REAJUSTE SALARIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | - | - | 0,00 |
| 13º SALÁRIO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 6.887,08 | 0,00 | - | - | 6.887,08 |
| FÉRIAS 1/3 DE FÉRIAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | - | - | 0,00 |
| PREVISÃO DE RESCISÕES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | - | - | 0,00 |
| MATERIAL DE CONSUMO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.200,00 | 0,00 | - | - | 5.200,00 |
| SERVIÇOS DE TERCEIROS/Benefícios VT e VR. | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10.710,00 | 0,00 | - | - | 10.710,00 |
| SERVIÇOS DE TERCEIROS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 8.172,00 | 0,00 | - | - | 8.172,00 |
| TOTAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 143.951,74 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 143.951,74 |

São José do Rio Preto, 05 de Setembro de 2014


 Prof. Dr. Antonio José Manzato
 Diretor Presidente

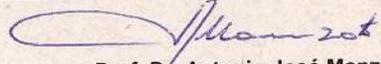
CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DE RECURSOS FINANCEIROS

Ano 2014

CENTRO DE REFERÊNCIA DE ATENDIMENTO À MULHER - CRAM

| Vigência do Convênio | Meses | | | | | | | | | | | | FUNDO DE RESERVA | | | Total Anual |
|--|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|-----------------|-------------|-------------------|
| | Municipal | | | | | | | | | | | | 1/3 FÉRIAS | 13º SALÁRIO | RESCISÕES | |
| Origem do Recurso | Janeiro | Fevereiro | Março | Abril | Maior | Junho | Julho | Agosto | Setembro | Outubro | Novembro | Dezembro | | | | |
| RECURSOS HUMANOS Pessoal e Encargos | - | - | - | - | - | - | - | - | 27.660,26 | 27.660,26 | 28.813,65 | 28.848,28 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 112.982,65 |
| REAJUSTE SALARIAL | - | - | - | - | - | - | - | - | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 13º SALÁRIO | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | 0,00 | 6.887,08 | 0,00 | 6.887,08 |
| FÉRIAS 1/3 DE FÉRIAS | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| PREVISÃO DE RESCISÕES | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| MATERIAL DE CONSUMO | - | - | - | - | - | - | - | - | 1.300,00 | 1.300,00 | 1.300,00 | 1.300,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.200,00 |
| SERVIÇOS DE TERCEIROS/Benefícios | - | - | - | - | - | - | - | - | 2.677,50 | 2.677,50 | 2.677,50 | 2.677,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10.710,00 |
| SERVIÇOS DE TERCEIROS | - | - | - | - | - | - | - | - | 1.893,00 | 1.893,00 | 2.493,00 | 1.893,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 8.172,00 |
| TOTAL | 0,00 | 33.530,76 | 33.530,76 | 35.284,35 | 34.718,78 | 0,00 | 6.887,08 | 0,00 | 143.951,74 |

São José do Rio Preto, 05 de Setembro de 2014


Prof. Dr. Antonio José Manzato
Diretor Presidente

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DE RECURSOS FINANCEIROS

Ano 2015

CENTRO DE REFERÊNCIA DE ATENDIMENTO À MULHER - CRAM

| Parâmetros de Despesas | Meses | | | | | | | | | | | | FUNDO DE RESERVA | | | Total Anual | |
|---------------------------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|-------------|-------------|-------------------|------------------|------------------|------------------|-------------------|
| | Janeiro | Fevereiro | Março | Abril | Maior | Junho | Julho | Agosto | Setembro | Outubro | Novembro | Dezembro | FÉRIAS 1/3 FÉRIAS | 13º SALÁRIO | RESCISÕES | | |
| RECURSOS HUMANOS - Pessoal e Encargos | 27.660,26 | 27.660,26 | 27.660,26 | 27.660,26 | 27.660,26 | 27.660,26 | 27.660,26 | 27.660,26 | 27.660,26 | 47.552,86 | - | - | - | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 268.834,95 |
| REAJUSTE SALARIAL | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 13º SALÁRIO | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | 0,00 | 16.966,33 | 0,00 | 16.966,33 |
| FÉRIAS + 1/3 DE FÉRIAS | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | 32.675,90 | 0,00 | 0,00 | 32.675,90 |
| PREVISÃO DE RESCISÕES | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | 0,00 | 0,00 | 13.037,36 | 13.037,36 |
| MATERIAL DE CONSUMO | 1.300,00 | 1.300,00 | 1.300,00 | 1.300,00 | 1.300,00 | 1.300,00 | 1.300,00 | 1.300,00 | 1.300,00 | 1.300,00 | - | - | - | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 11.700,00 |
| SERVIÇOS DE TERCEIROS/Benefícios | 2.677,50 | 2.677,50 | 2.677,50 | 2.677,50 | 2.677,50 | 2.677,50 | 2.677,50 | 2.677,50 | 2.677,50 | 2.945,25 | - | - | - | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 24.365,25 |
| SERVIÇOS DE TERCEIROS | 2.101,23 | 2.101,23 | 2.701,23 | 2.101,23 | 2.101,23 | 2.101,23 | 2.101,23 | 2.101,23 | 2.101,23 | 2.101,23 | - | - | - | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 19.511,07 |
| TOTAL | 33.738,99 | 33.738,99 | 34.338,99 | 33.738,99 | 33.738,99 | 33.738,99 | 33.738,99 | 33.738,99 | 33.738,99 | 53.899,34 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 32.675,90 | 16.966,33 | 13.037,36 | 387.090,86 |

São José do Rio Preto, 05 de Setembro de 2014


 Prof. Dr. Antonio José Manzato
 Diretor Presidente

PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

Ano 2015

CENTRO DE REFERÊNCIA DE ATENDIMENTO À MULHER - CRAM

| | | | | | | | | | |
|--|-------------------------|------------------------------------|-----------------------|-------------------|-----------------------------------|-----------------------------|------------------------------|-----------------------------------|-------------------|
| Vigência do Convênio | 01/01/2015 a 30/09/2015 | | | | | | | | |
| Origem do Recurso | Municipal | | | | | | | | |
| Parâmetros de Despesas | Meses | | | | | | | | Total Anual |
| | Doações de Empresas | Doação de Organ. S/fins lucrativos | Doações Pessoa Física | Recursos Proprios | Fundo Municipal-Secretaria Mulher | Fundo Estadual- Assistencia | Fundo Nacional - Assistencia | F.M.D.C.A (Criança e Adolescente) | |
| RECURSOS HUMANOS - Pessoal e Encargos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 268.834,95 | 0,00 | - | - | 268.834,95 |
| REAJUSTE SALARIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | - | - | 0,00 |
| 13º SALÁRIO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 16.966,33 | 0,00 | - | - | 16.966,33 |
| FÉRIAS 1/3 DE FÉRIAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 32.675,90 | 0,00 | - | - | 32.675,90 |
| PREVISÃO DE RESCISÕES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 13.037,36 | 0,00 | - | - | 13.037,36 |
| MATERIAL DE CONSUMO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 11.700,00 | 0,00 | - | - | 11.700,00 |
| SERVIÇOS DE TERCEIROS/Benefícios VT e VR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 24.365,25 | 0,00 | - | - | 24.365,25 |
| SERVIÇOS DE TERCEIROS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 19.511,07 | 0,00 | - | - | 19.511,07 |
| TOTAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 387.090,86 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 387.090,86 |

São José do Rio Preto, 05 de Setembro de 2014


Prof. Dr. Antonio José Manzato
Diretor Presidente